

D E C R E T O NR 216/2015

ABRE CREDITO ADICIONAL NO ORCAMENTO 2015

O Prefeito Municipal de CHAPADA, no uso de suas atribuicoes legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal 2601/2014 de 24/12/2014.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto credito suplementar no orcamento em curso, na(s) seguinte(s) dotacao(coes):

08	SECRETARIA DA EDUCACAO E CULTURA	
0803	FUNDEB	
0803 12	EDUCACAO	
0803 12 361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0803 12 361 0046	ADMINIST. DO SISTEMA EDUCACIONAL	
0803 12 361 0046 2067	GASTOS 40% FUNDEB	
0803 12 361 0046 2067 33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
16318/0	0031-FUNDEB	600,00
09	SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
0902	INFRA-ESTRUTURA	
0902 26	TRANSPORTE	
0902 26 782	TRANSP.RODOVIARIO	
0902 26 782 0101	CONSTR.RESTAUР.CONSERV.ESTRADAS MUN	
0902 26 782 0101 2053	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ESTRADA	
0902 26 782 0101 2053 33903900000000	OUTR.SERVIC.TERCEIR.PESSOA JURIDICA	
24639/5	0001-RECURSOS LIVRE	450,00
Total de credito suplementar		1.050,00

Art. 2º - Servira para a cobertura deste decreto o(s) seguinte(s) recursos(s):

a) Reducao da(s) seguinte(s) dotacao(coes):

08	SECRETARIA DA EDUCACAO E CULTURA	
0803	FUNDEB	
0803 12	EDUCACAO	
0803 12 361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0803 12 361 0046	ADMINIST. DO SISTEMA EDUCACIONAL	
0803 12 361 0046 2067	GASTOS 40% FUNDEB	
0803 12 361 0046 2067 33904600000000	AUXILIO-ALIMENTACAO	
16562/0	0031-FUNDEB	600,00
Total de Reducoes		600,00

c) Por excesso de arrecadacao no(s) seguinte(s) recurso(s):
0001-RECURSOS LIVRE 450,00

Art. 3º - Revogadas as disposicoes em contrario, este decreto entrara em vigor na data de sua publicacao.

Gabinete do Prefeito, Centro Administrativo Municipal em
31 de dezembro de 2015

CARLOS ALZENIR CATTO
PREFEITO MUNICIPAL
